

TC/014886/2024

Objeto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90527/2024/SMS, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de materiais de opme - sistema de placa e parafuso para região volar de radio distal, com entrega em consignação e comodato de instrumentais e equipamentos, para atendimento de cirurgias na especialidade de ortopedia.

Interessados: Secretaria Municipal da Saúde (*), Ana Cristina Nascimento Santos

Relator: Ricardo Torres

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Representação formulada por Ana Cristina Nascimento Santos (peças 1 e 2) em face do edital de Pregão Eletrônico nº 90527/2024-SMS.G, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de materiais de OPME – sistema de placa e parafuso para região volar de radio distal, com entrega em consignação e comodato de instrumentais e equipamentos, para atendimento de cirurgias na especialidade de ortopedia.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações contidas na petição inicial e concluiu pela improcedência da Representação. Entendeu a Área Técnica deste Tribunal que “(...) *nenhuma análise técnica ou operacional sobre incompatibilidade dos itens discutidos é trazida pela Representante, de modo que não há elementos para evidenciar uma possível deficiência técnica na redação do Edital, tanto no nível operacional/comercial quanto no mérito/hospitalar.*” (peça 20 – fl. 7).

A Assessoria Jurídica deste Tribunal opinou pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da Representação, por entender que “*Diante dos elementos apresentados, e considerando que a suposta divergência no edital foi devidamente analisada e respondida de forma satisfatória no âmbito da impugnação administrativa, concluo que, no presente momento, não*

há fundamento para reconhecer qualquer irregularidade que comprometa a lisura do processo licitatório.”
(peças 30 e 31).

O ilustre Assessor desta Secretaria Geral opinou pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da Representação, endossando os argumentos contidos nas manifestações expendidas pela SCE e pela SJ, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025.

ZILMA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária-Geral

JEJ/

Tramita em conjunto com o TC 014885/2024.